



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal o fortalecimento, a ampliação e a divulgação do acesso das mulheres empreendedoras ao microcrédito produtivo orientado no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento, à ampliação e à divulgação do acesso das mulheres empreendedoras de Indaiatuba ao microcrédito produtivo orientado, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante articulação com o Banco do Povo Paulista e demais instituições de fomento, associando o acesso ao crédito à orientação, capacitação e acompanhamento dos empreendimentos. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Comércio/Publicidade

JUSTIFICATIVA:

O empreendedorismo feminino constitui importante instrumento de geração de renda, autonomia econômica, inclusão produtiva e desenvolvimento local. Entretanto, muitas mulheres que pretendem iniciar, formalizar ou ampliar pequenos negócios ainda encontram dificuldades de acesso ao crédito, orientação financeira, capacitação e instrumentos adequados de apoio à atividade empreendedora.

Indaiatuba já dispõe de importante estrutura nesse sentido por meio do Banco do Povo Paulista, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com a Prefeitura Municipal, que disponibiliza microcrédito produtivo a empreendedores formais e informais. Entre as modalidades já disponibilizadas no Município encontra-se a linha Empreenda Mulher, direcionada especificamente às mulheres empreendedoras, inclusive microempreendedoras individuais, microempresas, empreendedoras informais e produtoras rurais.

0041612
PROT - CMI 5129/2026
09/10/2026 11:54
IND 2826/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Dessa forma, a presente indicação não pretende criar estrutura paralela àquela já existente, mas fortalecer e ampliar o alcance dos instrumentos disponíveis, facilitando o acesso das mulheres às linhas de microcrédito e promovendo maior integração entre crédito, capacitação, orientação financeira, formalização e acompanhamento dos empreendimentos.

Nesse sentido, poderão ser avaliadas pelo Poder Executivo, entre outras medidas, a ampliação da divulgação das linhas de crédito existentes; a realização de ações de orientação e busca ativa junto às potenciais beneficiárias; a oferta ou articulação de capacitações em educação financeira, gestão, planejamento, marketing e formalização; o acompanhamento das empreendedoras antes e após a obtenção do crédito; e o estabelecimento ou fortalecimento de parcerias com o Banco do Povo Paulista, Sebrae, instituições financeiras, cooperativas de crédito e demais entidades de apoio ao empreendedorismo.

A medida encontra respaldo nos arts. 1º, III e IV, 3º, III, 6º, 170, caput e incisos VII, VIII e IX, e 179 da Constituição Federal, que consagram, entre outros fundamentos e objetivos, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a redução das desigualdades sociais, a busca do pleno emprego e o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte.

No âmbito da competência municipal, o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, permitindo a adoção de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento econômico e social da comunidade.

A iniciativa também está alinhada à Lei Federal nº 13.636, de 20 de março de 2018, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, atualmente com a redação conferida pela Lei Federal nº 15.364, de 26 de março de 2026, tendo como objetivo fomentar, apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, além de estabelecer diretrizes para o apoio ao microcrédito e às microfinanças.

A proposta guarda relação, ainda, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e contempla



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

Também converge com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero, que contempla a ampliação da participação econômica e das oportunidades das mulheres, e o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, que incentiva o empreendedorismo, a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive mediante acesso a serviços financeiros.

O fortalecimento do acesso ao microcrédito, quando associado à orientação e à capacitação, possibilita que os recursos sejam utilizados de maneira planejada e sustentável, contribuindo para a manutenção e expansão dos pequenos negócios, geração de renda, formalização das atividades econômicas e movimentação da economia local.

Além disso, ao priorizar a divulgação e a facilitação do acesso aos instrumentos já disponíveis e estimular a articulação com programas e instituições existentes, a medida permite ampliar os resultados da política pública sem necessariamente exigir a criação de nova estrutura administrativa ou financeira pelo Município.

Diante disso, considerando as políticas já existentes em Indaiatuba e a importância de ampliar seu alcance, mostra-se pertinente o fortalecimento de ações que aproximem as mulheres empreendedoras das oportunidades de microcrédito, capacitação e orientação, contribuindo para sua autonomia econômica e para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.09
11:36:12 -03'00'